

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte

Lei nº 10/73 de 28 de novembro de 1973

A Câmara Municipal de Campinorte -
Estado de Goiás aprova e em Prefeitura
Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial para
a verba abaixo:

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.1.1 Fundada Interna.

R\$ 28.000,00

Art. 2º - E para cobertura da despesa acima
fica anulada totalmente a verba abaixo:

2.1.3.0-04 Serviços de Obras e Viacões
Equipamentos e Instalações.

Aquisição de Veículos

R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua afixação em lugar de costume.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de novembro de 1973

Pericles Martins da Costa

- Pericles Martins da Costa -

- Prefeito Municipal.

